



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 015/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Cria vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, previsto no art. 3º da Lei Municipal Nº 1.269, de 07 de janeiro 2015, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, previsto na tabela do art. 3º, Seção I – Capítulo II, da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Número de Vagas	Denominação da Categoria Funcional
11	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de janeiro de 2025.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025, DE 29 DE
JANEIRO DE 2025.**

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que visa ampliar o número de vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, cujo cargo hoje possui 09 vagas criadas e ocupadas, com vistas a implantar os programas e metas estabelecidos no Plano de Governo.

O aumento do número de vagas de Auxiliar Administrativo permitirá ampliar a atuação de servidores efetivos em mais setores e secretarias, inclusive nas escolas municipais. Busca-se, com isso, a racionalização das atribuições estabelecidas dentro de um padrão que venha a atender as necessidades da Administração, para suprir as demandas existentes e realizar o atendimento adequado à população.

Dentre as metas estabelecidas, encontra-se a forma de gestão que visa a agilidade, a eficiência, a redução de gastos e o cuidado na aplicação do dinheiro público, como resposta eficaz ao atendimento das demandas da população.

Contamos, com o apoio dessa Casa Legislativa para apreciação e aprovação da matéria ora apresentada em regime de urgência.

Atenciosamente.


GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal.